



Prefeitura de
Hulha Negra

Município Hulha Negra – RS

CNPJ 94.702.784/0001-43

Secretaria de Assistência Social

Termo de Referência para Aquisições por LICITAÇÃO Eletrônica na forma de Cotação Eletrônica

1. OBJETO

Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Escaleta 37 teclas Uma das mais acessíveis, versáteis e lúdicas escaletas de 37 teclas da atualidade! A escaleta é um aerofone de palhetas livres, com funcionamento semelhante ao acordeon somado ao da harmônica de boca. Uma escaleta possui um teclado parecido ao do piano, em proporções reduzidas. Toca-se soprando através do orifício localizado na extremidade do instrumento e pressionando as teclas respectivas às notas que se deseja tocar. Especificações: Modelo: M37 Escaleta de 37 teclas Cor: Azul Afinação em C (Dó) Acompanha bag para transporte Acompanha tubo de extensão Acompanha bocal	08	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
Prato Marcial 10'	07 pares	R\$ 624,97	R\$ 4.374,79
Lira 27 teclas C5 A D7 - Material das Teclas: Alumínio - Armação: Alumínio e Resina - Acompanha Par de Baquetas PVC 25mm	04	R\$ 1.167,30	R\$ 4.669,20
Pele 14''nylon	04	R\$ 39,00	R\$ 156,00
Pele 14'' Resposta	02	R\$ 39,00	R\$ 156,00
Caixa de Guerra 14''	02	R\$ 446,00	R\$ 892,00

Pele 22" Nylon	10	R\$ 98,50	R\$ 985,00
Baqueta madeira pronta nylon (par)	08	R\$ 29,00	R\$ 232,00
Maçaneta Pelúcia (unidade)	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
Talabarte 02 ganchos preto	24	R\$ 25,98	R\$ 623,52
Capa de pandeiro 12"	03	R\$ 113,27	R\$ 339,81
Capa pandeiro 13"	03	R\$ 113,27	R\$ 339,81
	Total		R\$ 14.888,13

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O projeto "Banda Municipal" em grupo, visa oportunizar práticas musicais significativas as crianças e adolescentes do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, tendo os instrumentos de percussão, sopro e teclas e a música como foco, desenvolvendo assim a capacidade instrumentista e musical. A proposta do projeto de musicalidade surgiu do anseio dos participantes dos grupos e também dos instrutores sociais, disponibilizando assim, num primeiro momento, a crianças e adolescentes práticas pedagógicas embasadas e voltadas essencialmente ao fazer musical. Alguns estudos pedagógicos têm lançado mão de abordagens de ensino em que o objetivo principal é promover a socialização de indivíduos sem perder de vista uma formação musical de qualidade. A construção de seres humanos sensíveis e melhores cidadãos vêm a ser o desafio principal de um educador que se preocupa com a sensibilização e socialização do aluno por meio de uma abordagem vivencial coletiva.

Justifica-se a implementação de tal projeto a partir da demanda levantada nos próprios grupos do Serviço de Convivência, sendo que teoricamente pesquisas mostram que tanto ouvir música, quanto tocar um instrumento musical, estimulam o cérebro e pode ainda aumentar a capacidade da memória. A intenção é ainda promover a autoestima, valorizar os dons necessários à musicalização e contribuir fortemente para melhoria dos relacionamentos. Projetos assim incrementam as ações tornando possível a solidificação de conceitos éticos, culturais embasados na construção de um jovem e futuramente um cidadão feliz.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

Dotação 3076

Fonte 1660

1246 Emenda Federal

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

Tirar das ruas as crianças e os adolescentes dando uma nova opção de atividade extraescolar produtiva e saudável; desenvolvimento da autoimagem; gerar no adolescente a expectativa e motivação para uma evolução pessoal; direcionar o potencial de competitividade da criança e do adolescente em companheirismo, respeito mútuo e trabalho em equipe.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por objetivo adquirir instrumentos e acessórios musicais para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social em dar condições de trabalho aos monitores e profissionais que desenvolvem oficinas e atividades nos CRAS. Visto que desenvolverão atividades com crianças e adolescentes assistidas por esta secretaria, contribuindo na inserção dos mesmos num contexto que os distanciam do mundo da criminalidade, possibilitando novas oportunidades, até mesmo profissional, levando ao desenvolvimento de habilidades diversas no campo musical.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3 A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Getúlio Vargas nº 1644

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra 10 de julho de 2024.



CPF nº 691 842 590 00